



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO N ° 09/2026

EDUARDO ALVES MUQUY, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

PROJETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

"Institui a Festa da Colheita do Café no Distrito de Santa Terezinha, Município de Ecoporanga/ES, e das outras providências"

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ecoporanga/ES a Festa da Colheita do Café, a ser realizada anualmente no mês de junho, em data específica a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 2º A Festa da Colheita do Café será realizada no Distrito de Santa Terezinha. Ecoporanga/ES.

Art.3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com associações, Cooperativas, Sindicatos rurais, entidades privadas e órgãos públicos para a realização do evento.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Sala da Presidência, 07 de abril de 2026.


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente

